



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 29/05/2008. DODF nº 104, de 02/06/2008  
Portaria nº 133, de 30/6/2008. DODF nº 125, de 1º/7/2008.

Parecer nº 88/2008-CEDF

Processo nº 410.007542/2007

Interessado: **Centro Educacional Sagrada Família**

- Aprovação de nova matriz curricular para o ensino médio.

**I – HISTÓRICO** - No presente processo, autuado em 20/12/2007 e instruído pela SUBIP/SEDF, nos termos do artigo 87, item VI, da Resolução nº 1/2005-CEDF, o diretor do Centro Educacional Sagrada Família, situado no SGAN Quadra 906, Lote C – Brasília, Distrito Federal, credenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF, solicita aprovação alterações efetuadas na matriz curricular do ensino médio oferecido pela instituição educacional.

A oferta do ensino médio pelo Centro Educacional Sagrada Família foi autorizada mediante Portaria nº 47/87-SEDF, sendo que a matriz curricular em vigor, fls. 3, operacionalizada de 2005 a 2007, foi aprovada pela Ordem de Serviço nº 82/2005-SUBIP/SEDF.

**II – ANÁLISE** - As alterações propostas são:

- Exclusão do componente curricular Fundamentos de Filosofia e Sociologia da Parte Diversificada do currículo;
- Inclusão do componente curricular Filosofia na Base Nacional Comum do currículo na 1ª e 3ª séries;
- Inclusão do componente curricular Sociologia na Base Nacional Comum do currículo na 2ª série.

A nova matriz curricular, com as alterações propostas, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com os componentes curriculares e cargas horárias obrigatórias, nos termos da legislação em vigor, e as informações que esclarecem a sua operacionalização. A jornada escolar diária prevista, não computado o intervalo de 15 minutos para recreio, é de 5 (cinco) horas, a semana de 25 (vinte e cinco) horas-relógio, 30 (trinta) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos e o ano letivo de 1000 (mil) horas, integralizadas em 200 (duzentos) dias letivos, com módulo de 40 (quarenta) semanas.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a matriz curricular do ensino médio do **Centro Educacional Sagrada Família**, situado no SGAN Quadra 906, Lote C – Brasília, Distrito Federal, operacionalizada a partir de 2008 e que constitui anexo deste Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de abril de 2008

**ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 15/4/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo do Parecer nº 88/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA					
<b>Nível de Ensino:</b> Educação Básica					
<b>Etapa:</b> Ensino Médio					
<b>Módulo Anual:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>Turno:</b> Matutino					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	-	X
		Sociologia	-	X	-
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X
Ensino Religioso		X	X	X	
Língua Estrangeira – Inglês		X	X	X	
Língua Estrangeira – Espanhol		X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>Observações:</b>					
1. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos das áreas do conhecimento com ênfase em: trabalho, cultura afro-brasileira, linguagem, trânsito, orientação sexual, saúde e educação ambiental.					
2. A História e Cultura Afro-Brasileira e a Educação Ambiental serão ministradas de forma transversal e contextualizada, perpassando todos os componentes curriculares.					
3. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.					
4. O horário de funcionamento: das 7h30 às 12h45.					
5. A duração do intervalo é 15 (quinze) minutos não incluído na carga horária.					